

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Secretaria Municipal de Educação

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.**

### 1 – OBJETO

1.1. O Município de Pedra Lavrada - PB, através do seu Prefeito, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem como voluntários no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 48 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

1.2. A seleção ocorrerá através de duas fases: análise de currículo e entrevista.

### 2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura Município de Pedra Lavrada - PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o SECADI/MEC. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. No ano de 2014, serão atendidos alfabetizando quantos necessários para serem distribuídos conforme o quadro abaixo:

ZONA URBANA - 02 TURMAS

ZONA RURAL - 10 TURMAS

ALFABETIZADORES - 12

COORDENADORES - 02

OBS: Cada coordenador será responsável pela coordenação de 6 turmas.

2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizando, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.

2.3. Em Pedra Lavrada - PB os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de oito meses, no mínimo, trezentas e vinte horas-aula, 10 horas semanais.

2.4. O profissional interessado ao se candidatar deverá apresentar a relação nominal dos alfabetizando. O número de alfabetizando em cada turma deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I- Nas áreas rurais, mínimo de nove e máximo de vinte e cinco alfabetizando por turma;

II- Nas áreas urbanas, mínimo de dezessete e máximo de vinte e cinco alfabetizando por turma.

2.5. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos. Os alfabetizando que montarem duas turmas deverão ter no mínimo uma hora de intervalo para iniciarem a próxima turma.

2.6. Será selecionado um alfabetizando por turma, conforme a necessidade mediante a formação de turmas.

### 3- O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Objetiva aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução nº 48 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO participarão da seleção dos alfabetizando, por intermédio de chamada pública, obedecendo aos seguintes critérios:

1º- A seleção dos alfabetizando deverá considerar que o candidato deve:

I - Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino do município de Pedra Lavrada - PB;

II - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

III - Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado e em educação de jovens e adultos;

IV - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizando no (Anexo I);

V- Cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas;

VI- Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;

### 4. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

4-1- As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizando, conforme os parágrafos 1o, 3o, 4o e 5o do art. 11 da Lei no 10.880/2004 e do Decreto no 6.093/2007.

A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

I - Bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizando que atua em uma turma ativa;

II - Bolsa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para coordenador de turmas de alfabetização ativas;

§ 1º Para receber a bolsa classe II, o alfabetizando deve atuar em duas turmas ativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

### 5- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1- Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei no 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Seleção Pública simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5-2- É assegurado aos candidatos portadores de deficiência o direito de se inscreverem na presente seleção pública simplificada para os cargos indicados no item 3(três) deste edital.

5-3- Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar atestado médico comprovando a sua deficiência.

### 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. São requisitos para inscrição: Os profissionais interessados deverão apresentar Curriculum vitae, declaração de comprovação de experiência anterior no Programa Brasil Alfabetizado, na educação de Jovens e adultos, ou em docência em outras áreas, cópia do diploma ou histórico de formação, cópia de certificados de cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas e modelo de inscrição do cargo pretendido conforme modelo que se encontra no Anexo I deste, declaração de portador de deficiência caso precise, declaração que não recebe nenhuma bolsa do governo federal.

6.2. Deverão ser entregues também as fotocópias dos documentos de estado civil, documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função;

6.3. As documentações deverão ser entregues no período de 05 a 09 de maio, até as 13h, na SALA da EJA, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sizenando Paulino da Paixão, nº 136 – Pedra Lavrada – PB. No horário de 07h00min às 13h00min., em envelope lacrado com identificação do cargo pretendido na frente do mesmo, endereçado à Comissão de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

6.4. A entrevista será realizada nos dias 20 e 21/05/2014, em local e horário a ser informado posteriormente pela Secretaria Municipal da Educação.

ATENÇÃO: Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso; O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo; Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato ou seus prepostos, não sendo necessária a apresentação de procuração.

### 7-PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

7.1. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos e entrevista, sendo etapas eliminatórias e classificatórias.

7.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado.

7.3. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO analisarão os currículos profissionais, atribuindo as pontuações determinadas neste edital.

7.4. A ordem de classificação de currículos será divulgada no “site” da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB no dia 26/05/2014, bem como afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Lavrada e no site [www.pedralavrada.pb.gov.br](http://www.pedralavrada.pb.gov.br). Juntamente com a ordem de classificação.

## 8 – PONTUAÇÃO

8.1. Serão atribuídos os seguintes pontos:

a) Por meses de experiência profissional na área educação de Jovens e adultos e no programa Brasil Alfabetizado além do tempo mínimo exigido para cada função, não se considerando fração de tempo inferior a oito meses, 1 ponto por oito meses de experiência profissional até o limite de 5 pontos;

c) Por curso superior concluído ou em curso além da formação mínima exigida para cada função, 2 pontos até o total de 4 pontos;

d) Por conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360h - 2 pontos até o total de 4 pontos;

e) Por conclusão de curso de mestrado em área compatível com a função a que se candidata - 2 pontos até o total de 4 pontos;

f)-Para os professores das demais áreas será contado 1 ponto para cada ano de experiência comprovada, com o máximo de até 3 anos.

g)- Cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 40 horas, 1 ponto até o total de 3 pontos;

h)- Totalizando 23 pontos.

## 9– DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

9.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).

9.3. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PBA, conforme a formação de turmas.

9.4. Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO por um período de oito meses, em regime de 8h/dia, sendo obrigatória a participação destes na formação, caso não aconteça à participação do mesmo poderá ser eliminado a sua bolsa. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

9.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

9.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, em sua sede situada na Rua Sizenando Paulino da Paixão, nº 136 – Pedra Lavrada – PB. No horário de 07h00min às 13h00min.

Pedra Lavrada – PB, em 28 de abril de 2014.

Edjácia Cordeiro Lopes dos Santos  
Secretária Municipal de Educação